



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 19 de dezembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº337 Ticket:33700

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 20.047
Requerimento: Alvará para entrega de certificados e baile dos alunos do Ensino Médio dia 27/12/2014, com duração prevista das 20 h às 03 horas da manhã seguinte.
Professor/Diretor: Silvano Fulaneto
Deferido: 18/12/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 20.388
Requerimento: Tirar 04 (quatro) dias, sendo 21,22,23 e 26 de janeiro de 2015, por ter trabalhado para Justiça Eleitoral.
Servidor: Marcelo Della Torre
Deferido: 18/12/2014.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 20.397
Requerimento: Fornecimento do “Espelho” do imóvel residencial.
Senhora: Ivanise Opúsculo Sanches.
Deferido: 18/12/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 20.406
Requerimento: Alvará para realização de encontro de violeiros na Praça Municipal José Inácio Diniz no dia 21/12/2014, com início às 10 h e término às 23 h do mesmo dia.
Senhora: Rosa Maria do Carmo
Deferido: 18/12/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 20.432
Requerimento: Autorização para sepultamento de Maria do Carmo de Almeida.
Senhor: José Donizeti Izidoro.
Deferido: 18/12/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 20.434
Requerimento: Autorização para sepultamento de Regina Ornaghi Luiz.
Senhor: Michael Augusto Luiz.
Deferido: 18/12/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

ATA Nº 15/2014

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014, às oito horas, na sala de reuniões da secretaria municipal de Educação, o Conselho do FUNDEB, nomeado pela Portaria nº 3858, de 14 de abril de 2014, reuniu-se, nos termos do art. 9º da Lei nº995, de 29 de março de 2007, alterada pela Lei nº 1.021, de 10 de novembro de 2008, para acompanhar a apresentação da prestação de contas do FUNDEB relativa ao mês de novembro de 2014 e ao acumulado no ano, verificando-a e analisando-a. Feita a apresentação dos dados, observou-se que o percentual de gastos com profissionais do magistério da educação básica no mês de novembro de 2014 foi de 53,043% e o acumulado do ano é de 50,921 %. Registrou-se que o percentual está dentro do que determina a legislação vigente, considerando-se que as folhas de pagamento são pagas sempre no mês seguinte ao trabalhado, o que faz com que os pagamentos de todas as folhas ocorram de forma cumulativa no mês de dezembro deste ano. Pelo exposto e em virtude do que se analisou e discutiu, todos os membros deste Conselho manifestaram-se de acordo com os dados apresentados, dando-se por satisfeitos em seus questionamentos e aprovando a forma de gastos da Prefeitura de Albertina. Assim, a unanimidade, os conselheiros do Conselho do FUNDEB manifestaram-se de acordo com as atividades desenvolvidas e os gastos relativos ao FUNDEB efetuados pelo Município de Albertina no mês de novembro, bem como ao resultado acumulado no ano. A unanimidade, este Conselho emitiu Parecer favorável às atividades desenvolvidas e aos gastos relativos ao FUNDEB do Município de Albertina no mês de novembro e também ao acumulado no ano de 2014. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida, vai por todos assinada. Marcelo Della Torre – Assinatura; Maria Helena



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 19 de dezembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº337 Ticket:33700

Monferdini da Costa – Assinatura; Elizabeth Aparecida Paniágua – Assinatura; Paulo Cezar Migliácio de Carvalho Junior – Assinatura; Maria Donizeti da Silva – Assinatura; Divonir Vilela – Assinatura; Maria Rita Rodrigues – Assinatura; Valdecir Candido – Assinatura; Terezinha da Penha Luiz Franco – Assinatura; Marta Vilela – Assinatura; Alessandra Dainez Cezarani – Assinatura; Márcia Regina Rinco – Assinatura

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00032/2014

As nove horas e quinze minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e quatorze, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00032/2014, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de apoio, Ana Maria Rodrigues de Almeida e Luciana Silvieri Cezarani, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 3.862 - 28/04/2014, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. LICITANTE(S) SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELLI EPP, CNPJ 20.245.806/0001-57, REPRESENTANTE(S) João Emílio Jorge Vilar, RG 57.543.896-4; LICITANTE(S) UNION VEÍCULO E PEÇAS LTDA, CNPJ 07.910.159/0006-05, REPRESENTANTE(S) Thiago Maia Nepomuceno; LICITANTE(S) VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ 00.836.942/0001-04, REPRESENTANTE(S) Pêtria Monique do Prado. Em relação a empresa SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELLI EPP inscrita no CNPJ 20.245.806/0001-57, por não atender as normas do edital, cláusula 4.2, violou o envelope de habilitação em meio ao certame, não entregando portanto o mesmo devidamente lacrado sendo tal atitude questionada pelos representantes das demais empresas presentes, assim referida empresa foi desclassificada. Em ato contínuo as empresas UNION VEÍCULOS E PEÇAS LTDA e VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que empresas UNION VEÍCULOS E PEÇAS LTDA e VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA atenderam ao prescrito no edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado do item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa: UNION VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 07.910.159/0006-05, ENDEREÇO: RUA TUANY TOLEDO, Nº 292 – BAIRRO FÁTIMA 1, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37.550-000. Seq.

1, Item 14640, Descrição VEICULO ZERO KM, A DIESEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE (15) PASSAGEIROS E (1) UM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014, Marca CITREN, Un. Un., Qtd. 2, Valor Unitário R\$ 102.800,00, Valor Total R\$ 205.600,00. Sub Total 205.600,00. Total Geral R\$ 205.600,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. O envelope de habilitação da empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA inscrita no CNPJ 00.836.942/0001-04 ficará inviolado sob custódia da administração até a celebração do contrato nos termos da cláusula 8.24. O envelope da empresa SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELLI EPP, a qual fora desclassificada por violação ao envelope, está sendo devolvido à empresa neste ato. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa – Pregoeira, Ana Maria R. de Almeida – Membro, Luciana S. Cezarani – Membro, João Emilio Jorge Villar – Representante, Thiago Maia Nepomuceno – Representante, Pêtria Monique do Prado – Representante.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4036/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSÉ APARECIDO AMATI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 19/12/2014 a 17/01/2015 referente ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.